

7º TERMO ADITIVO Nº. 781/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 9/2012-00083, de 20 de Novembro de 2012, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa C. H. SERVIÇOS LTDA ME que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013”**, referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa **C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.915.460/0001-51, Inscrição Estadual nº. 15.283.242-4 e Inscrição Municipal nº. 3.156, situada a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, representada pelo **Sr. HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 000.213.282-69 e RG nº. 5940731-PC/PA, residente e domiciliado a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o contrato supra citado celebrado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

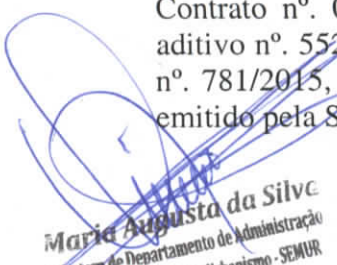
CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2013, que terminaria em 31 de Dezembro de 2015 conforme 4º Termo aditivo nº. 552/2014 fica renovado até 31 de Dezembro de 2016 através do 7º Termo Aditivo nº. 781/2015, solicitado através do Ofício nº. 036/2015, datado de 29 de Setembro de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo Executivo.




Maria Augusta da Silva
Diretora do Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.740.720,37 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

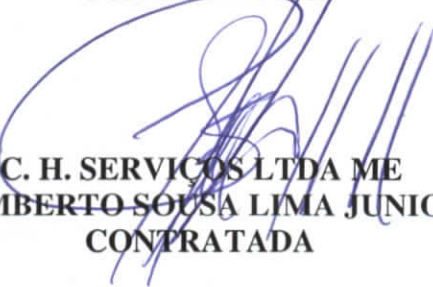
4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 09 de Novembro de 2015.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**




**C. H. SERVIÇOS LTDA ME
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
CONTRATADA**


**Maria Augusta da Silva
Diretora de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo**

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -